



CCR
AEROPORTOS

Regras e Gestão de Slots

PRO-CO-SLOT-001

Revisão 00

16/02/2022

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

ELABORAÇÃO	OBJETIVO
Roberta Lamim	Visa padronizar e tornar de conhecimento público as normas e procedimentos para gestão de slots dos aeroportos administrados pela CCR Aeroportos.
APROVAÇÃO	
Giuliano Balletta	

REFERÊNCIA NORMATIVA
Este documento tem como base referencial as diretrizes internacionais da Associação Internacional das Empresas de Transporte Aéreo – IATA (WASG – <i>Worldwide Airport Slot Guidelines</i>) e os regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Resolução nº 338 e Portaria nº 3.192.

DOCUMENTO CORPORATIVO DE ORIGEM

CONTROLE DE REVISÃO		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
00	16/02/2022	Emissão inicial

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

Sumário

1.	APLICABILIDADE	4
2.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
3.	TERMINOLOGIA.....	6
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
4.1	Declaração de Capacidade Aeroportuária	7
4.2	Tramitação de Mensageria	7
4.3	Expediente	7
5.	PROCESSO DE GESTÃO DE SLOTS.....	8
5.1	Critérios de Priorização de Alocação de Horários.....	8
5.1.1	Alocação Inicial (SAL).....	8
5.1.2	Conflitos e Critérios de Desempate	8
5.2	Regras de Tramitação.....	8
5.2.1	Para a Construção de Temporada IATA	9
5.2.2	Para a Temporada Vigente.....	9
5.2.3	Para Solicitações Extraordinárias	9
5.3	Do Uso dos Horários Alocados	10
5.4	Aviação Geral	10
6.	DOCUMENTOS E REGISTROS ASSOCIADOS.....	11
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

1. APLICABILIDADE

Este documento tem como objetivo garantir, através dos princípios de transparência, não discriminação e imparcialidade, uma gestão de slots eficaz com enfoque na melhoria contínua da utilização de infraestrutura aeroportuária.

Visa padronizar e tornar de conhecimento público as normas e procedimentos para gestão de slots dos aeroportos administrados pela CCR Aeroportos.

Aeroporto	Sigla IATA	Sigla ICAO
Bacacheri	BFH	SBBI
Bagé	BGX	SBBG
Curitiba	CWB	SBCT
Foz do Iguaçu	IGU	SBFI
Goiânia	GYN	SBGO
Imperatriz	IMP	SBIZ
Joinville	JOI	SBJV
Londrina	LDB	SBLO
Navegantes	NVT	SBNF
Palmas	PMW	SBPJ
Pampulha	PLU	SBBH
Pelotas	PET	SBPK
Petrolina	PNZ	SBPL
São Luiz	SLZ	SBSL
Teresina	THE	SBTE
Uruguaiana	URG	SBUG

Todos os operadores aéreos que desejem utilizar a infraestrutura destes aeroportos, devem seguir os procedimentos apresentados neste documento, que poderá ser modificado a qualquer momento, sem a necessidade de comunicação prévia.

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As atividades de gestão de slots serão lideradas pela Coordenação de Planejamento Operacional e terão como responsáveis:

Reinaldo de Sousa Rodrigues	Coordenador de Planejamento Operacional	Reinaldo.srodrigues@grupoccr.com.br
-----------------------------	-----------------------------------------	-------------------------------------

Roberta Rocha Lamim	Analista de Malhas Aéreas	Roberta.lamim@grupoccr.com.br
---------------------	---------------------------	-------------------------------

Natalia Magliano Brandão Silva	Analista de Planejamento Operacional	Natalia.magliano@grupoccr.com.br
--------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

3. TERMINOLOGIA

Alocação inicial (SAL) – Alocação de séries de slots para cada empresa de transporte aéreo para a temporada, após o processamento da submissão inicial, sendo divulgada até a data limite definida por calendário de atividades.

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

APOC – Centro de Operações Aeroportuárias.

Base de Referência (BDR) – Base de dados selecionada em datas definidas pelo calendário de atividades e usada como referência para consultas futuras, no caso de aeroportos não coordenados.

CGNA – Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea.

Conferência Nacional de Slots (SCB) – Fórum complementar, organizado pela ANAC, com o objetivo de promover o encontro com as empresas de transporte aéreo, visando otimizar a utilização da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos participantes.

IATA – Associação Internacional das Empresas de Transporte Aéreo.

Série de Slots – Conjunto de no mínimo 5 (cinco) slots alocados para a mesma empresa de transporte aéreo em semanas consecutivas, no mesmo dia da semana, no mesmo horário.

Slot – É o horário de chegada ou de partida alocado para o movimento de uma aeronave numa data específica em um aeroporto. Para efeitos de planejamento considera-se o horário de calço e descalço da aeronave.

Standard Schedules Information Manual (SSIM) – Manual que em seu capítulo 6 (seis) apresenta padronizações de mensageria importantes para o processo slot, e adotado à nível mundial.

Temporadas – Períodos de alocação e operação dos slots, definidos em duas temporadas por ano, verão e inverno.

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Declaração de Capacidade Aeroportuária

A CCR Aeroportos irá determinar, através de normas e regulamentos vigentes, sua capacidade de terminais e pátios. Tratando-se de capacidade de pista, esta é definida pelo Centro de Gerenciamento de Navegação Aérea - CGNA. Em caso de alterações de capacidade aeroportuária, uma nova versão da declaração será publicada através dos meios de comunicação oficiais do aeroporto e órgãos competentes.

4.2 Tramitação de Mensageria

As mensagens de tramitação slot deverão seguir o formato padrão conforme Capítulo 6 do SSIM (*Standard Schedules Information Manual*) - IATA, sendo expressas em horário local e enviadas no corpo do e-mail para slot.ccr@grupoccr.com.br. Toda comunicação oficial via mensageria, deverá ser feita através de endereço de e-mail, previamente cadastrado junto ao Planejamento Operacional da CCR Aeroportos. Demais comunicações somente serão consideradas, quando efetuadas por pessoas autorizadas a representarem sua empresa aérea.

4.3 Expediente

O processamento de mensagens slots, ocorrerá em regime de trabalho administrativo, entre 08h00 e 17h00, de acordo com o Horário Oficial de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e locais na cidade de São Paulo (SP).

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

5. PROCESSO DE GESTÃO DE SLOTS

O processo de gestão de slots ocorrerá de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Associação Internacional das Empresas de Transporte Aéreo – IATA e balizado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

A CCR Aeroportos irá acompanhar e participar ativamente do calendário oficial de temporadas publicado pela ANAC, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos para cada etapa, adotando os processos de alocação de slots, de acordo com nível de cada aeroporto.

5.1 Critérios de Priorização de Alocação de Horários

Para um processo de alocação de horários eficiente, a CCR Aeroportos seguirá os seguintes critérios de priorização:

5.1.1 Alocação Inicial (SAL)

Na etapa de alocação inicial, será aplicada ordem de prioridade às solicitações recebidas, conforme:

- I. Histórico de slots¹;
- II. Alteração do histórico de slots¹;
- III. Novas solicitações de slots.

5.1.2 Conflitos e Critérios de Desempate

Em casos de *overload*, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. Serviço aéreo regular de passageiros:
 - Maior série de slots (período de operação);
 - Maior aeronave (número de assentos);
 - Maior índice de eficiência operacional total na temporada equivalente anterior.
- II. Serviço aéreo regular de carga:
 - Maior série de slots (período de operação);
 - Maior aeronave (carga transportada);
 - Maior índice de eficiência operacional total na temporada equivalente anterior.
- III. Demais Operações

5.2 Regras de Tramitação

Para padronização do processo de alocação de slots, a CCR Aeroportos, em conformidade com normas e padrões internacionais, irá adotar determinadas regras de tramitação.

¹ Aplicam-se apenas à aeroportos coordenados (nível III).

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

A alocação de um slot não contempla permissão de serviço aéreo. Após a aprovação do slot, a empresa aérea deverá buscar a autorização de serviço junto à ANAC. Caso não obtenha esta autorização, deverá comunicar imediatamente a CCR Aeroportos e providenciar a deleção destes slots.

Independem da alocação de slots, operações de emergência, salvamento ou resgate (SAR), transporte aero médico ou de órgão vitais, militares e de transporte de chefe de Estado ou de Governo. Para estas situações, deverá ser coordenado diretamente com o Centro de Operações Aeroportuárias (APOC).

É prerrogativa da CCR Aeroportos aceitar ou não qualquer solicitação de slot, desde que fundamentada em princípios padronizados pela agência reguladora.

As empresas aéreas deverão fornecer o pareamento das operações com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à operação ao APOC, respeitando sempre as alocações de slot definidas pela área de Planejamento Operacional.

5.2.1 Para a Construção de Temporada IATA

Todas as solicitações enviadas durante a etapa de submissão inicial, devem respeitar o formato padrão IATA, conforme mencionado na sessão 4.2. As programações de cada empresa aérea devem estar em uma única mensagem de submissão e atender ao formato de hora local.

As empresas de transporte aéreo que deixarem de submeter a sua programação até o prazo definido em calendário ANAC para submissão inicial, somente poderão concorrer para a temporada, após a Conferência Nacional de Slots (SCB), conforme capacidade aeroportuária disponível.

Todos os voos que não constituam uma série de 05 (cinco) semanas consecutivas, deverão ser solicitados após fechamento da Base de Referência (BDR), no caso de aeroportos coordenados, nível III. Para os demais níveis, poderão ser solicitados após a Conferência Nacional de Slots (SCB).

5.2.2 Para a Temporada Vigente

Toda adição, deleção ou ajuste de horário para a temporada vigente deverá ser solicitada com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência à operação, sendo a CCR Aeroportos, responsável pela resposta dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Os horários podem ser trocados entre empresas aéreas (*swap*), desde que alinhado entre as partes e em seguida com a CCR Aeroportos. O *swap* somente será validado, quando do recebimento das mensagens de cada uma das partes acreditadas, com o mesmo conteúdo.

5.2.3 Para Solicitações Extraordinárias

Em caso de necessidade de solicitações extraordinárias em prazo inferior a 03 (três) dias úteis, as empresas aéreas deverão obter aprovação de operação não regular, diretamente com o APOC.

É importante que a solicitação formal de slot seja enviada, para o e-mail do APOC de interesse, com cópia para os endereços da sessão 2.

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

O APOC irá responder ao e-mail com a confirmação ou sugestão de novo horário, para casos em que a capacidade aeroportuária não permita alocação no horário pretendido pela empresa aérea.

Caso a solicitação envolva alterações de horário ou cancelamento de operações, o slot previamente agendado será mantido. Sendo assim, haverá autorização para execução da operação em horário estimado, porém podendo implicar em degradação das métricas de pontualidade ou regularidade do voo em questão no dia da operação, salvo casos em que se apresentem justificativas plausíveis, como fatores meteorológicos, entre outros.

5.3 Do Uso dos Horários Alocados

Todas as operações aeroportuárias serão acompanhadas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo Centro de Operações Aeroportuárias (APOC). Seu objetivo é prestar suporte às operações das empresas aéreas e promover uma melhor eficiência alocativa à infraestrutura aeroportuária.

Para efeitos de pontualidade, os voos domésticos e internacionais serão considerados adiantados (-) ou atrasados (+), quando operados fora da tolerância de +/-15 minutos em relação ao horário slot.

Para a métrica de regularidade fica estabelecido o *target* de 80%. Sendo a relação entre o total de slots alocados comparado a quantidade de operações efetivas, para um período.

Em casos de impontualidade ou cancelamento, é indispensável que a empresa aérea informe ao APOC o código de justificativa adequado, para devida inserção no sistema AMS do aeroporto.

Periodicamente, serão apresentados resultados de regularidade e pontualidade das empresas aéreas, em reuniões de desempenho.

5.4 Aviação Geral

Operações caracterizadas como aviação geral e que tenham intenções de utilizar as dependências da CCR Aeroportos, deverão encaminhar suas solicitações de reserva de pátio através de formulário padrão, disponibilizado na página www.ccr aeroportos.com.br

A antecedência mínima para o envio do formulário online é de 02 (duas) horas à operação pretendida, e sua efetividade ocorrerá apenas após o parecer favorável do APOC, enviado através de e-mail, ao contato informado no formulário.

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

6. DOCUMENTOS E REGISTROS ASSOCIADOS

Todos os processos de slot relacionados à troca de mensageria, ocorrem via sistema eletrônico PDC SCORE, e ficam registrados em banco de dados e diretórios específicos, para cada temporada e aeroporto.

PRO-CO-SLOT-001	Emissão Inicial	16/02/2022
Regras e Gestão de Slots	Revisão	00
	Data Revisão	16/02/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CCR Aeroportos reserva o direito de realizar alterações neste documento, sem aviso prévio ou discussão anterior com *stakeholders*. A atualização será comunicada, em tempo apropriado, para adequação de ações por todos os envolvidos.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o tema de gestão de slots pela CCR Aeroportos podem ser encaminhados aos e-mails que constam na sessão 2.

Todo colaborador que tiver conhecimento de um evento ou potencial efeito referente a má qualidade dos serviços operacionalizados junto ao Sistema de Gestão Integrado, no que tange a tópicos que acarretam ou podem acarretar problemas na qualidade dos serviços, ficam encorajados a informar aos departamentos pertinentes o respectivo evento adverso ou suspeita de evento que possa interagir de forma negativa com base na estrutura de informação documentada, deste procedimento.

O desrespeito às disposições deste documento sujeitará os administradores e colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” do Grupo CCR, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Adicionalmente, o Grupo CCR encoraja seus colaboradores ou administradores, bem como quaisquer terceiros, a sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

1. Web: <https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr/>
2. Telefone 0800 721 0759